

RESOLUÇÃO Nº 097/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Resolução nº 018/2018, de 13 de março de 2018 que “Aprova o Regimento do Comitê de Ética na Pesquisa em Seres Humanos – CEPH da FURB”.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – Processo nº 015/2018, Parecer nº 074/2018 -, tomada em sua sessão plenária de 27 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 018/2018, de 13 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Compete ao CEPH

I- Analisar, opinar sobre e revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, cabendo-lhes a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética e cientificidade da pesquisa a ser desenvolvida na FURB ou não, de modo a garantir e resguardar a integridade, a saúde e os direitos dos seres humanos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

II - emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo de 40 (quarenta) dias sendo 10 (dez) dias para checagem documental, identificando e analisando com clareza os ensaios, os documentos estudados e data de revisão e, 30 (trinta) dias para liberar o parecer. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Blumenau, 30 de novembro de 2018.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO